

Demonstrações Financeiras - Exercício Findo em 31 de Dezembro (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanco Patrimonial - Controladora e Consolidado. Includes Circulante, Não Circulante, and Demonstração do Resultado Abrangente.

Balanco Patrimonial - Controladora e Consolidado. Includes Passivo, Não Circulante, and Demonstração do Resultado Abrangente.

Demonstração do Resultado - Controladora and Consolidado. Includes Receita de contratos com clientes, Lucro líquido do exercício, and Atribuição.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Controladora and Consolidado. Includes Fluxos de caixa das atividades operacionais, Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais, and Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Controladora. Includes Em 1 de dezembro de 2017, Constituição de reserva legal, and Em 31 de dezembro de 2018.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Controladora. Includes Reservas de lucro, Participação dos não controladores, and Em 31 de dezembro de 2018.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Controladora and Consolidado. Includes Fluxos de caixa das atividades operacionais, Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais, and Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Controladora and Consolidado. Includes Fluxos de caixa das atividades operacionais, Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais, and Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras. 1. Contexto operacional: A Nova Energia Comercializadora S.A. (Companhia) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

perdas de crédito históricas correspondentes incorridas durante esse período. Não ocorreram perdas no período. e. Impairment de ativos não financeiros: Os ativos que têm uma vida útil indefinida não estão sujeitos a amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução do valor recuperável (impairment). O Grupo não identificou qualquer indicativo de perda que requisesse ser efetuada a revisão do valor recuperável dos ativos não financeiros. f. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos: As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto no proporcional em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido no total do relatório. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos sobre valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensação-os quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, os impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. g. Reconhecimento de receitas: A receita gerada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de energia e serviços e curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas do Grupo. O Grupo reconhece a receita de venda de energia relativa aos contratos firmados com clientes para fornecimento de energia no mês em que a energia é comercializada, com base nos valores de contrato ou por meio de medição de consumo. h. Receitas e despesas financeiras: As receitas e despesas financeiras do Grupo compreendem: receitas de juros; despesas com juros; tarifas de serviços bancários; fianças bancárias; e encargos moratórios, sendo reconhecidas no resultado, pelo regime de competência, pelo método de juros efetivos. 2.3 Natureza e efeito das mudanças decorrentes da aplicação das novas normas: CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes: O CPC 47 estabelece que a receita deve ser reconhecida de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, penalidades ou similares. Essa norma não teve efeito relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, considerando a natureza das transações de venda, onde as obrigações de performance são claras e a transferência do controle dos bens e serviços não é complexa. CPC 48 - Instrumentos Financeiros: O CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, elimina as antigas categorias do CPC 38 para ativos financeiros mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. As seguintes políticas contábeis aplicam-se à mensuração subsequente dos ativos financeiros: Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado - Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido é reconhecido no resultado; Ativos financeiros a custo amortizado - Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment, quando aplicável. A receita de juros e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. Essas alterações não impactaram de forma relevante as demonstrações individuais e consolidadas do Grupo no tocante a reconhecimento e mensuração dos ativos financeiros. Os itens anteriormente classificados até então como empréstimos e recebíveis, passam a ser classificados como custo amortizado. A adoção do CPC 48 teve impacto significativo no momento do reconhecimento das operações futuras de compra e venda de energia elétrica. A partir de 1º/01/2018, tais contratos passaram a ser reconhecidos no momento de sua contratação e mensurados a valor justo por meio do resultado. Para fins comparativos, no resultado do exercício de 2018 foi reconhecido um ganho de R\$ 38.048 resultante da mensuração e reconhecimento dos contratos futuros, contra um ganho de R\$ 10.015, não reconhecido, referente ao exercício de 2017.

Recursos em banco e em caixa; Depósitos bancários de curto prazo; Total de caixa e equivalentes de caixa; Aplicações financeiras são de curto prazo e de alta liquidez, prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa, referem-se substancialmente a instrumentos de renda fixa, realizados com contrapartes de baixo risco de crédito e remunerados a taxa média de 98,5% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI); 5. Contas a receber de clientes: Receita futurada; Receita a futuro; Receita a futuro - Partes relacionadas; Receita a futuro - Partes relacionadas; Comercialização de Energia; Serviços; Total de contas a receber de clientes; Partes relacionadas referem-se a transações de compra e venda de energia elétrica da Nova Energia Trading Ltda., as quais são eliminadas na consolidação. O exercício de 2018 não apresentou histórico de perdas com clientes. Os itens em aberto em 31/12/2018 não estavam vencidos, ainda não são esperadas perdas relevantes na Receita a futuro e Receita futurada, uma vez que até a emissão desta demonstração financeira todas as contrapartes honraram suas obrigações. 6. Impostos a recuperar: COFINS; PIS; COFINS e PIS Diferidos; Outros impostos a recuperar; Total de impostos a recuperar; 7. Adiantamentos a fornecedores: Macquarie Energia (i); Pre-pagamento de energia; Outros; (ii) Valor decorrente de comissão de garantia paga à Macquarie Energia Brasil Ltda., tendo um contrato de compra de energia elétrica como objeto, pelo prazo de 36 meses. O prazo de amortização é em dezembro de 2019 (Nota 13.1). 8. Investimentos:

Patrimônio Líquido e Resultado Líquido - Controladora and Consolidado. Includes Nova Nova, NY, BBCE, and other services.

10. Empréstimos e debêntures: Empresa Tomadora; Macquarie Commodities Brasil S.A.; Nova Energia Comercializadora S.A.; Banco Paulista S.A.; Banco Bradesco S.A.; Macquarie Commodities Brasil S.A.; Mútuo de Pessoa Física; Banco Paulista S.A.; Banco Itaú BBA S.A.; Total dos Empréstimos e Debêntures; Durante o exercício de 2018, o Grupo realizou captação de recursos no volume total de R\$ 89.622, com o exclusivo objetivo de efetuar pré-pagamento de energia. Todas as dívidas tomadas pela Nova Energia Comercializadora S.A. são classificadas como circulante, pois seus vencimentos ocorrem em 2019. Todas as dívidas tomadas pela controlada Nova Energia Trading Ltda. são classificadas como não circulante, pois seus vencimentos ocorrem em 2020 e não apresentam cronograma de amortização em 2019. Empréstimos: Os empréstimos com o Banco Bradesco S.A. apresentam amortização mensal. O empréstimo com Pessoa Física apresenta amortização trimestral e o empréstimo estruturado com o Banco Itaú BBA S.A. apresenta amortização ao final do contrato, em março de 2020. Os custos dos empréstimos variam de CDI + 2% a.a. a CDI + 6,17% a.a. As garantias são contratos e direitos de recebíveis futuros. Os contratos de empréstimos não possuem cláusulas contratuais restritivas (covenants). 4ª Emissão de Debêntures: A 4ª emissão primária de debêntures nominativas não conversíveis em ações após amortização trimestral e custo de CDI + 6,50% a.a. As garantias são contratos e direitos de recebíveis futuros, que representam entre 100% e 130% do principal. A movimentação ocorrida dos empréstimos e debêntures no decorrer do exercício pode assim ser resumida:

Contratos Futuros a Receber e a Pagar - Controladora and Consolidado. Includes Nova Nova, NY, BBCE, and other services.

Patrimônio Líquido e Resultado Líquido - Controladora and Consolidado. Includes Nova Nova, NY, BBCE, and other services.

Patrimônio Líquido e Resultado Líquido - Controladora and Consolidado. Includes Nova Nova, NY, BBCE, and other services.

11. Imposto de renda e contribuição social: Para o IR a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240 e de 9% para CS. 11.1 Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de IR e CS debitada no resultado do exercício é demonstrada como segue:

Contratos Futuros a Receber e a Pagar - Controladora and Consolidado. Includes Nova Nova, NY, BBCE, and other services.

Patrimônio Líquido e Resultado Líquido - Controladora and Consolidado. Includes Nova Nova, NY, BBCE, and other services.

Patrimônio Líquido e Resultado Líquido - Controladora and Consolidado. Includes Nova Nova, NY, BBCE, and other services.

12. Patrimônio líquido: 12.1 Capital social: O capital social estava representado em 31/12/2018 e de 2017 da seguinte forma: Quantidade de ações ordinárias e % de participação; Ações em 31/12/2018 e 2017; Ações em 1º/01/2018 e 2017; Ações em 31/12/2017 e 2017; Ações em 1º/01/2017 e 2017; Ações em 31/12/2016 e 2016; Ações em 1º/01/2016 e 2016; Ações em 31/12/2015 e 2015; Ações em 1º/01/2015 e 2015; Ações em 31/12/2014 e 2014; Ações em 1º/01/2014 e 2014; Ações em 31/12/2013 e 2013; Ações em 1º/01/2013 e 2013; Ações em 31/12/2012 e 2012; Ações em 1º/01/2012 e 2012; Ações em 31/12/2011 e 2011; Ações em 1º/01/2011 e 2011; Ações em 31/12/2010 e 2010; Ações em 1º/01/2010 e 2010; Ações em 31/12/2009 e 2009; Ações em 1º/01/2009 e 2009; Ações em 31/12/2008 e 2008; Ações em 1º/01/2008 e 2008; Ações em 31/12/2007 e 2007; Ações em 1º/01/2007 e 2007; Ações em 31/12/2006 e 2006; Ações em 1º/01/2006 e 2006; Ações em 31/12/2005 e 2005; Ações em 1º/01/2005 e 2005; Ações em 31/12/2004 e 2004; Ações em 1º/01/2004 e 2004; Ações em 31/12/2003 e 2003; Ações em 1º/01/2003 e 2003; Ações em 31/12/2002 e 2002; Ações em 1º/01/2002 e 2002; Ações em 31/12/2001 e 2001; Ações em 1º/01/2001 e 2001; Ações em 31/12/2000 e 2000; Ações em 1º/01/2000 e 2000; Ações em 31/12/1999 e 1999; Ações em 1º/01/1999 e 1999; Ações em 31/12/1998 e 1998; Ações em 1º/01/1998 e 1998; Ações em 31/12/1997 e 1997; Ações em 1º/01/1997 e 1997; Ações em 31/12/1996 e 1996; Ações em 1º/01/1996 e 1996; Ações em 31/12/1995 e 1995; Ações em 1º/01/1995 e 1995; Ações em 31/12/1994 e 1994; Ações em 1º/01/1994 e 1994; Ações em 31/12/1993 e 1993; Ações em 1º/01/1993 e 1993; Ações em 31/12/1992 e 1992; Ações em 1º/01/1992 e 1992; Ações em 31/12/1991 e 1991; Ações em 1º/01/1991 e 1991; Ações em 31/12/1990 e 1990; Ações em 1º/01/1990 e 1990; Ações em 31/12/1989 e 1989; Ações em 1º/01/1989 e 1989; Ações em 31/12/1988 e 1988; Ações em 1º/01/1988 e 1988; Ações em 31/12/1987 e 1987; Ações em 1º/01/1987 e 1987; Ações em 31/12/1986 e 1986; Ações em 1º/01/1986 e 1986; Ações em 31/12/1985 e 1985; Ações em 1º/01/1985 e 1985; Ações em 31/12/1984 e 1984; Ações em 1º/01/1984 e 1984; Ações em 31/12/1983 e 1983; Ações em 1º/01/1983 e 1983; Ações em 31/12/1982 e 1982; Ações em 1º/01/1982 e 1982; Ações em 31/12/1981 e 1981; Ações em 1º/01/1981 e 1981; Ações em 31/12/1980 e 1980; Ações em 1º/01/1980 e 1980; Ações em 31/12/1979 e 1979; Ações em 1º/01/1979 e 1979; Ações em 31/12/1978 e 1978; Ações em 1º/01/1978 e 1978; Ações em 31/12/1977 e 1977; Ações em 1º/01/1977 e 1977; Ações em 31/12/1976 e 1976; Ações em 1º/01/1976 e 1976; Ações em 31/12/1975 e 1975; Ações em 1º/01/1975 e 1975; Ações em 31/12/1974 e 1974; Ações em 1º/01/1974 e 1974; Ações em 31/12/1973 e 1973; Ações em 1º/01/1973 e 1973; Ações em 31/12/1972 e 1972; Ações em 1º/01/1972 e 1972; Ações em 31/12/1971 e 1971; Ações em 1º/01/1971 e 1971; Ações em 31/12/1970 e 1970; Ações em 1º/01/1970 e 1970; Ações em 31/12/1969 e 1969; Ações em 1º/01/1969 e 1969; Ações em 31/12/1968 e 1968; Ações em 1º/01/1968 e 1968; Ações em 31/12/1967 e 1967; Ações em 1º/01/1967 e 1967; Ações em 31/12/1966 e 1966; Ações em 1º/01/1966 e 1966; Ações em 31/12/1965 e 1965; Ações em 1º/01/1965 e 1965; Ações em 31/12/1964 e 1964; Ações em 1º/01/1964 e 1964; Ações em 31/12/1963 e 1963; Ações em 1º/01/1963 e 1963; Ações em 31/12/1962 e 1962; Ações em 1º/01/1962 e 1962; Ações em 31/12/1961 e 1961; Ações em 1º/01/1961 e 1961; Ações em 31/12/1960 e 1960; Ações em 1º/01/1960 e 1960; Ações em 31/12/1959 e 1959; Ações em 1º/01/1959 e 1959; Ações em 31/12/1958 e 1958; Ações em 1º/01/1958 e 1958; Ações em 31/12/1957 e 1957; Ações em 1º/01/1957 e 1957; Ações em 31/12/1956 e 1956; Ações em 1º/01/1956 e 1956; Ações em 31/12/1955 e 1955; Ações em 1º/01/1955 e 1955; Ações em 31/12/1954 e 1954; Ações em 1º/01/1954 e 1954; Ações em 31/12/1953 e 1953; Ações em 1º/01/1953 e 1953; Ações em 31/12/1952 e 1952; Ações em 1º/01/1952 e 1952; Ações em 31/12/1951 e 1951; Ações em 1º/01/1951 e 1951; Ações em 31/12/1950 e 1950; Ações em 1º/01/1950 e 1950; Ações em 31/12/1949 e 1949; Ações em 1º/01/1949 e 1949; Ações em 31/12/1948 e 1948; Ações em 1º/01/1948 e 1948; Ações em 31/12/1947 e 1947; Ações em 1º/01/1947 e 1947; Ações em 31/12/1946 e 1946; Ações em 1º/01/1946 e 1946; Ações em 31/12/1945 e 1945; Ações em 1º/01/1945 e 1945; Ações em 31/12/1944 e 1944; Ações em 1º/01/1944 e 1944; Ações em 31/12/1943 e 1943; Ações em 1º/01/1943 e 1943; Ações em 31/12/1942 e 1942; Ações em 1º/01/1942 e 1942; Ações em 31/12/1941 e 1941; Ações em 1º/01/1941 e 1941; Ações em 31/12/1940 e 1940; Ações em 1º/01/1940 e 1940; Ações em 31/12/1939 e 1939; Ações em 1º/01/1939 e 1939; Ações em 31/12/1938 e 1938; Ações em 1º/01/1938 e 1938; Ações em 31/12/1937 e 1937; Ações em 1º/01/1937 e 1937; Ações em 31/12/1936 e 1936; Ações em 1º/01/1936 e 1936; Ações em 31/12/1935 e 1935; Ações em 1º/01/1935 e 1935; Ações em 31/12/1934 e 1934; Ações em 1º/01/1934 e 1934; Ações em 31/12/1933 e 1933; Ações em 1º/01/1933 e 1933; Ações em 31/12/1932 e 1932; Ações em 1º/01/1932 e 1932; Ações em 31/12/1931 e 1931; Ações em 1º/01/1931 e 1931; Ações em 31/12/1930 e 1930; Ações em 1º/01/1930 e 1930; Ações em 31/12/1929 e 1929; Ações em 1º/01/1929 e 1929; Ações em 31/12/1928 e 1928; Ações em 1º/01/1928 e 1928; Ações em 31/12/1927 e 1927; Ações em 1º/01/1927 e 1927; Ações em 31/12/1926 e 1926; Ações em 1º/01/1926 e 1926; Ações em 31/12/1925 e 1925; Ações em 1º/01/1925 e 1925; Ações em 31/12/1924 e 1924; Ações em 1º/01/1924 e 1924; Ações em 31/12/1923 e 1923; Ações em 1º/01/1923 e 1923; Ações em 31/12/1922 e 1922; Ações em 1º/01/1922 e 1922; Ações em 31/12/1921 e 1921; Ações em 1º/01/1921 e 1921; Ações em 31/12/1920 e 1920; Ações em 1º/01/1920 e 1920; Ações em 31/12/1919 e 1919; Ações em 1º/01/1919 e 1919; Ações em 31/12/1918 e 1918; Ações em 1º/01/1918 e 1918; Ações em 31/12/1917 e 1917; Ações em 1º/01/1917 e 1917; Ações em 31/12/1916 e 1916; Ações em 1º/01/1916 e 1916; Ações em 31/12/1915 e 1915; Ações em 1º/01/1915 e 1915; Ações em 31/12/1914 e 1914; Ações em 1º/01/1914 e 1914; Ações em 31/12/1913 e 1913; Ações em 1º/01/1913 e 1913; Ações em 31/12/1912 e 1912; Ações em 1º/01/1912 e 1912; Ações em 31/12/1911 e 1911; Ações em 1º/01/1911 e 1911; Ações em 31/12/1910 e 1910; Ações em 1º/01/1910 e 1910; Ações em 31/12/1909 e 1909; Ações em 1º/01/1909 e 1909; Ações em 31/12/1908 e 1908; Ações em 1º/01/1908 e 1908; Ações em 31/12/1907 e 1907; Ações em 1º/01/1907 e 1907; Ações em 31/12/1906 e 1906; Ações em 1º/01/1906 e 1906; Ações em 31/12/1905 e 1905; Ações em 1º/01/1905 e 1905; Ações em 31/12/1904 e 1904; Ações em 1º/01/1904 e 1904; Ações em 31/12/1903 e 1903; Ações em 1º/01/1903 e 1903; Ações em 31/12/1902 e 1902; Ações em 1º/01/1902 e 1902; Ações em 31/12/1901 e 1901; Ações em 1º/01/1901 e 1901; Ações em 31/12/1900 e 1900; Ações em 1º/01/1900 e 1900; Ações em 31/12/1999 e 1999; Ações em 1º/01/1999 e 1999; Ações em 31/12/1998 e 1998; Ações em 1º/01/1998 e 1998; Ações em 31/12/1997 e 1997; Ações em 1º/01/1997 e 1997; Ações em 31/12/1996 e 1996; Ações em 1º/01/1996 e 1996; Ações em 31/12/1995 e 1995; Ações em 1º/01/1995 e 1995; Ações em 31/12/1994 e 1994; Ações em 1º/01/1994 e 1994; Ações em 31/12/1993 e 1993; Ações em 1º/01/1993 e 1993; Ações em 31/12/1992 e 1992; Ações em 1º/01/1992 e 1992; Ações em 31/12/1991 e 1991; Ações em 1º/01/1991 e 1991; Ações em 31/12/1990 e 1990; Ações em 1º/01/1990 e 1990; Ações em 31/12/1989 e 1989; Ações em 1º/01/1989 e 1989; Ações em 31/12/1988 e 1988; Ações em 1º/01/1988 e 1988; Ações em 31/12/1987 e 1987; Ações em 1º/01/1987 e 1987; Ações em 31/12/1986 e 1986; Ações em 1º/01/1986 e 1986; Ações em 31/12/1985 e 1985; Ações em 1º/01/1985 e 1985; Ações em 31/12/1984 e 1984; Ações em 1º/01/1984 e 1984; Ações em 31/12/1983 e 1983; Ações em 1º/01/1983 e 1983; Ações em 31/12/1982 e 1982; Ações em 1º/01/1982 e 1982; Ações em 31/12/1981 e 1981; Ações em 1º/01/1981 e 1981; Ações em 31/12/1980 e 1980; Ações em 1º/01/1980 e 1980; Ações em 31/12/1979 e 1979; Ações em 1º/01/1979 e 1979; Ações em 31/12/1978 e 1978; Ações em 1º/01/1978 e 1978; Ações em 31/12/1977 e 1977; Ações em 1º/01/1977 e 1977; Ações em 31/12/1976 e 1976; Ações em 1º/01/1976 e 1976; Ações em 31/12/1975 e 1975; Ações em 1º/01/1975 e 1975; Ações em 31/12/1974 e 1974; Ações em 1º/01/1974 e 1974; Ações em 31/12/1973 e 1973; Ações em 1º/01/1973 e 1973; Ações em 31/12/1972 e 1972; Ações em 1º/01/1972 e 1972; Ações em 31/12/1971 e 1971; Ações em 1º/01/1971 e 1971; Ações em 31/12/1970 e 1970; Ações em 1º/01/1970 e 1970; Ações em 31/12/1969 e 1969; Ações em 1º/01/1969 e 1969; Ações em 31/12/1968 e 1968; Ações em 1º/01/1968 e 1968; Ações em 31/12/1967 e 1967; Ações em 1º/01/1967 e 1967; Ações em 31/12/1966 e 1966; Ações em 1º/01/1966 e 1966; Ações em 31/12/1965 e 1965; Ações em 1º/01/1965 e 1965; Ações em 31/12/1964 e 1964; Ações em 1º/01/1964 e 1964; Ações em 31/12/1963 e 1963; Ações em 1º/01/1963 e 1963; Ações em 31/12/1962 e 1962; Ações em 1º/01/1962 e 1962; Ações em 31/12/1961 e 1961; Ações em 1º/01/1961 e 1961; Ações em 31/12/1960 e 1960; Ações em 1º/01/1960 e 1960; Ações em 31/12/1959 e 1959; Ações em 1º/01/1959 e 1959; Ações em 31/12/1958 e 1958; Ações em 1º/01/1958 e 1958; Ações em 31/12/1957 e 1957; Ações em 1º/01/1957 e 1957; Ações em 31/12/1956 e 1956; Ações em 1º/01/1956 e 1956; Ações em 31/12/1955 e 1955; Ações em 1º/01/1955 e 1955; Ações em 31/12/1954 e 1954; Ações em 1º/01/1954 e 1954; Ações em 31/12/1953 e 1953; Ações em 1º/01/1953 e 1953; Ações em 31/12/1952 e 1952; Ações em 1º/01/1952 e 1952; Ações em 31/12/1951 e 1951; Ações em 1º/01/1951 e 1951; Ações em 31/12/1950 e 1950; Ações em 1º/01/1950 e 1950; Ações em 31/12/1949 e 1949; Ações em 1º/01/1949 e 1949; Ações em 31/12/1948 e 1948; Ações em 1º/01/1948 e 1948; Ações em 31/12/1947 e 1947; Ações em 1º/01/1947 e 1947; Ações em 31/12/1946 e 1946; Ações em 1º/01/1946 e 1946; Ações em 31/12/1945 e 1945; Ações em 1º/01/1945 e 1945; Ações em 31/12/1944 e 1944; Ações em 1º/01/1944 e 1944; Ações em 31/12/1943 e 1943; Ações em 1º/01/1943 e 1943; Ações em 31/12/1942 e 1942; Ações em 1º/01/1942 e 1942; Ações em 31/12/1941 e 1941; Ações em 1º/01/1941 e 1941; Ações em 31/12/1940 e 1940; Ações em 1º/01/1940 e 1940; Ações em 31/12/1939 e 1939; Ações em 1º/01/1939 e 1939; Ações em 31/12/1938 e 1938; Ações em 1º/01/1938 e 1938; Ações em 31/12/1937 e 1937; Ações em 1º/01/1937 e 1937; Ações em 31/12/1936 e 1936; Ações em 1º/01/1936 e 1936; Ações em 31/12/1935 e 1935; Ações em 1º/01/1935 e 1935; Ações em 31/12/1934 e 1934; Ações em 1º/01/1934 e 1934; Ações em 31/12/1933 e 1933; Ações em 1º/01/1933 e 1933; Ações em 31/12/1932 e 1932; Ações em 1º/01/1932 e 1932; Ações em 31/12/1931 e 1931; Ações em 1º/01/1931 e 1931; Ações em 31/12/1930 e 1930; Ações em 1º/01/1930 e 1930; Ações em 31/12/1929 e 1929; Ações em 1º/01/1929 e 1929; Ações em 31/12/1928 e 1928; Ações em 1º/01/1928 e 1928; Ações em 31/12/1927 e 1927; Ações em 1º/01/1927 e 1927; Ações em 31/12/1926 e 1926; Ações em 1º/01/1926 e 1926; Ações em 31/12/1925 e 1925; Ações em 1º/01/1925 e 1925; Ações em 31/12/1924 e 1924; Ações em 1º/01/1924 e 1924; Ações em 31/12/1923 e 1923; Ações em 1º/01/1923 e 1923; Ações em 31/12/1922 e 1922; Ações em 1º/01/1922 e 1922; Ações em 31/12/1921 e 1921; Ações em 1º/01/1921 e 1921; Ações em 31/12/1920 e 1920; Ações em 1º/01/1920 e 1920; Ações em 31/12/1919 e 1919; Ações em 1º/01/1919 e 1919; Ações em 31/12/1918 e 1918; Ações em 1º/01/1918 e 1918; Ações em 31/12/1917 e 1917; Ações em 1º/01/1917 e 1917; Ações em 31/12/1916 e 1916; Ações em 1º/01/1916 e 1916; Ações em 31/12/1915 e 1915; Ações em 1º/01/1915 e 1915; Ações em 31/12/1914 e 1914; Ações em 1º/01/1914 e 1914; Ações em 31/12/1913 e 1913; Ações em 1º/01/1913 e 1913; Ações em 31/12/1912 e 1912; Ações em 1º/01/1912 e 1912; Ações em 31/12/1911 e 1911; Ações em 1º/01